

**LEI Nº 1.367/2001.**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 1.352/2001 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária realizada nos 07/12/2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.352/2001, de 31 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a permuta do imóvel de sua propriedade, situado nos Lotes nºs 03, 04 e 51 da Quadra "F" do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, neste Município, conforme laudo de avaliação e escrituração pública em anexo pelo imóvel de propriedade do Sr. AGENOR TRAGINO FERREIRA, situado à Rua José Alves de Lira, nesta cidade, com uma área de 425 m², conforme escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2001.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

*Cleuza P. do Nascimento*